a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito de Cr$ 400.000,00, com vigencia até 31 de dezembro até 1960.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de Abril de 1959.

Vicente Lopes da Silva
Secretario

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data. O sec;

Lei nº 704, de 22 de Abril de 1959.

Concede um auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um auxilio de Cr$ 3.000,00

(três mil cruzeiros), para o tratamento especial a que está se submetendo o servidor aposentado Onofre Prais, atacado de molestia contagiosa.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despêsa decorrente desta lei, fica aberto o crédito de Cr$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 22 de Abril de 1939.

Necime Lopes da Silva

[signature]

Secretario

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data, O Sec.

[signature]

Lei nº 703, de 22 de Abril de 1939.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 04 4 Conservação de móveis e utensílios. 13 000,00